



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 02319.2008.000.14.00-9

CONVÊNIO N. 05/2013

CONVÊNIO N. 05/2013 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua: Almirante Barroso, n. 600, Bairro: Mocambo, CEP: 76.801-901, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o N. 03.326.815/0001-53, a seguir denominado TRT - 14ª Região, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA, inscrita no CNPJ sob o N. 04.435.721/0001-85, com sede na SRTV/SUL, QD 701, BL. "L", Torre: II, sala 122, s/nº, Ed. Assis Chateaubriand - Asa Sul. CEP: 70.340-906, em Brasília/DF, fone: 61 3322-6864, 65 3644-6692 (Financeiro Cuiaba), e-mail: katila.vicente@anajustra.org.br, sede@anajustra.org.br, neste ato representada por seu Presidente Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade, CPF n. 372.853.861-20, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.297/99 e Portaria n. 1053, de 15/07/10, originado do Processo TRT ADM N. 02317.2008.000.14.00-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a autorização para consignar em folha de pagamento rubrica relativa à taxa correspondente à mensalidade paga pelos associados (§2º, art. 4º da Portaria n. 1053/2010) deste e. Regional ao Conveniente ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO-ANAJUSTRA, como a seguir:

I - as consignações em folha, objeto do presente, serão facultativas e obedecerão ao disposto na legislação pertinente;

II - nos termos do art. 13 da Portaria n. 1053/2010, para cobertura dos custos administrativos, o Conveniente TRT-14ª Região descontará da Conveniente ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO-

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 - Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO - CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 02319.2008.000.14.00-9

ANAJUSTRA, quando dos repasses, a importância de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha, ou fração, impressa no contracheque de cada servidor, cujo produto arrecadado será lançado em conta única do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O presente Convênio encontra-se consubstanciado na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto n. 3.297/99 e Portaria GP n. 1053/10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compromete-se a Convenente ANAJUSTRA:

I - Apresentar solicitação de consignação facultativa à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional, instruída da comprovação da declaração de margem e autorização de cada servidor, por qualquer forma ou meio prático, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena de ser preterida a inclusão do desconto até o mês subsequente.

Compromete-se o Convenente TRT 14ª REGIÃO:

I - Efetuar o processamento das operações na Folha de Pagamento dos seus servidores, mediante relatório enviado pela Convenente ANAJUSTRA, com a devida parcela de cada interessado, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional até o segundo dia útil do mês subsequente à realização da operação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 02319.2008.000.14.00-9

No caso de rescisão do Convênio, a parte rescindente fica obrigada a comunicar tal decisão à outra, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

A Consignação facultativa pode ser cancelada:

I – por interesse da Administração do Conveniente Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

II – por interesse da ANAJUSTRA, expresso ou por meio de solicitação formal encaminhada à Administração do TRT-14ª Região.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, fica designada a Secretaria de Orçamento e Finanças do Conveniente TRT-14ª Região para acompanhar e fiscalizar execução do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em alteração do presente Convênio se expressamente formalizada.

§ 1º Todos os avisos, comunicações ou notificações, inerentes a este Convênio, devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes diretamente aos endereços constantes deste Termo ou que forem comunicados posteriormente a sua assinatura.

§ 2º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Convênio, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

§ 3º O Conveniente TRT 14ª Região poderá suspender, justificadamente, as consignações, a qualquer tempo, nos casos de demonstrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 02319.2008.000.14.00-9

ocorrência de abusos ou irregularidades que autorizem o implemento de tal medida, sem que disso resulte quaisquer reparações por parte desta Administração.

§ 4º Sempre que solicitado pela ANAJUSTRA, a qualquer tempo, o Consignatário Facultativo deve disponibilizar o cadastro dos associados.

§ 5º O fato de anuir à consignação em folha, após preenchidos os requisitos legais, a medida não implica co-responsabilidade do TRT-14ª Região por dívidas ou compromissos assumidos pelo servidor junto à ANAJUSTRA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes, justas e acertadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, *04* de *Julho* de 2013.

TRT 14ª Região
Conveniente

Presidente da ANAJUSTRA
Conveniente

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.14/2013/TRT11/SCAD. CONTRATANTE: TRT 11.º Região. CONTRATADA: E M TRANSPORTE MARITIMO LTDA. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de transporte fluvial, para fins de fretamento de embarcação e realização das atividades da Justiça Itinerante nos municípios de Manscaru/AM. PROCESSO: TRT MA-328/2013. VALOR: R\$6.600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis ns. 8.666/93, 10.520/02 e Dec. n.7.892/13. Programa de Trabalho: 15112.0206105714256.6019-059.651. Elemento de Despesa n.3390.33. Nota de Empenho n. 2013NE000832 de-10/7/13. VIGÊNCIA: 12/7/13 à 31/08/13. DATA ASSINATURA: 12/7/13. ASSINAM: Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador de Despesa-TRT11 e Carlos Eduardo Araújo de Assis, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7031/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção para o sistema de CFTV instalado no Fórum Trabalhista de Joinville.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 26 de julho de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 29 de julho de 2013. O horário referência é o de Brasília.
2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 12 de julho de 2013.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/013

Processo TRT nº 10.914/2013 - A CPL-TRT 13ª Região, sito à Av. Cordeiro S. de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, no dia 22/08/2013, às 9h (Horário de João Pessoa/PB), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou profissional liberal (pessoa física) para prestação dos seguintes serviços de engenharia: elaboração de orçamento detalhado de custos, quantitativos, caderno de encargos com especificações técnicas, diagrama PERT e composições de custos, encargos sociais e BDI, cronograma físico/financeiro, curva ABC de custos, relativos à execução da segunda etapa do prédio sede do Fórum Maximiano Figueiredo, em João Pessoa/PB, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como das normas e condições do Edital, que estarão à disposição dos interessados na Internet, através do site "www.trt13.jus.br" e na sede desta Regional, na sala da CPL (2º andar), nos seguintes horários: das 7h às 17h (segunda-feira à sexta-feira (Horários de João Pessoa/PB)).

João Pessoa-PB, 12 de julho de 2013
JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2013

PROCESSO Nº 02319.2008.000.14.00-9. Convenientes: TRT-14ª REGIÃO e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA. Objeto: a autorização para consignar em folha de pagamento rubrica relativa à taxa correspondente à mensalidade paga pelos associados (parágrafo 2º, art. da Portaria n. 1053/2010) deste e Regional à ANAJUSTRA, 2ª, a partir da assinatura por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes. Assinado: 4/7/13. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador-Presidente do TRT-14ª Região e de outro, Sr. Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador-Presidente do TRT-14ª Região e de outro, Sr. Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7892/2013, torna público o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2013, constante do Processo Administrativo nº 2770/2013, tendo como objeto a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições leves, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência desta ata, cuja validade é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).
Ata de Registro de Preços nº 32/2013 - M. DE F. GOMES DA COSTA (FATIMAS - DOCES & SALGADOS) - CNPJ: 03.798.581/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (PESSOAS - UNIDADE)			VALOR UNITÁRIO
		ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (LIMITE DE ADIÇÕES)	TOTAL A SER REGISTRADA	
1.1	Fornecimento de coquetel por pessoa no cardápio 01 para evento de 10 a 50 participantes, nos termos deste Termo de Referência.	500	500	3.000	13,58
1.2	Fornecimento de coquetel por pessoa no cardápio 01 para evento acima 100 participantes, nos termos deste Termo de Referência.	3.000	15.000	18.000	12,59
2	Fornecimento de café colonial por pessoa no cardápio 02 para evento acima 100 participantes, nos termos deste Termo de Referência.	1.200	6.000	7.200	7,18
3.1	Fornecimento de merenda (coffee break) por pessoa no cardápio 03 para evento de 10 a 50 participantes, nos termos deste Termo de Referência.	800	4.000	4.800	12,93
3.2	Fornecimento de merenda (coffee break) por pessoa no cardápio 03 para evento de 51 a 100 participantes, nos termos deste Termo de Referência.	8.000	40.000	48.000	8,08
3.3	Fornecimento de merenda (coffee break) por pessoa no cardápio 03 para evento acima 100 participantes, nos termos deste Termo de Referência.	1.000	5.000	6.000	8,34
TOTAL GERAL		14.500	72.500	87.000	62,70

São Luís, 12 de julho de 2013
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 3835/2013. CONTRATADA: OI S/A. OBJETO: Serviço de PABX Virtual, central virtual e privativa para comutação telefônica em rede, que possibilitará a conexão de voz entre usuários das unidades deste Tribunal localizadas nas cidades de Aparecida de Goiânia, Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Ceres, Formosa, Goiânia, Goiás, Iporá, Jataí, Luziânia, Mineiros, Porangatu, Posse, Rio Verde, São Luís de Montes Belos, Uruaçu e Valparaíso de Goiás. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 11/07/2013. RATIFICAÇÃO: Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do TRT/18ª Região, em 11/07/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013071500161

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0752/2008. CONTRATADA: ISJB-CENTRO SALESIANO DO MENOR. ESPÉCIE: 9º termo aditivo ao contrato nº 022/2009. OBJETO: Anualiza o valor do salário mínimo para R\$ 678,00 e reajusta a taxa de administração em 5,41%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2013.

AVISO DE PENALIDADE

CONTRATADA: EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA, CNPJ:02.713.409/0001-80. ENDEREÇO: Av. Dona Maria Cardoso, Qd. 25, Lt. 10, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-Goiás. PA nº 2455/2012. Penalidade: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a União, pelo período de um ano, consoante preceitua a cláusula décima segunda, alínea "c", do contrato em espécie, com fulcro no art. 7º, da Lei 10.520/02.

Goiânia, 12 de julho de 2013.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 00825-2008-895-15-00-0 PA. Convênio nº 11/08. Espécie: V TA. Partes: TRT e Município de Morro Agudo/SP. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio por 12 meses, de 06/10/13 a 05/10/14. Fundamento: Lei 8666/93, art. 116. Assinam: pelo TRT, Flavio Allegretti de Campos Cooper, e, pelo Município, Amauri José Benedetti. Data: 03/07/13.

Processo de Compra 320/09 Contrato: 79/09. Espécie: II TA. Partes: TRT e Engetax Equipamentos Ltda. Objeto: exclusão, a partir de 01/05/13, dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Vara do Trabalho de Atibaia. Fundamento: Lei 8666/93, art. 65, §2º, inciso II. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Alexandre Tavares Schimidt. Data: 10/07/13.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 3601/2013. Objeto: Despesa com revisão preventiva no veículo FUSION, de placa NNI - 9387. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Duvel Veículos Ltda. Valor R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) Fundamentação Legal: Caput do art. 24, inciso XVIII da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 10/07/2013, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral Substituta. Ratificação: Em 11/07/2013, por Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 7552/2012. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT 16ª nº 24/2013 CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias (período 10/07/13 a 07/09/13). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente Ilka Esdra Silva Araújo (P/CONTRATANTE) e o Sra. Ambrosina Vilma Viana Leite (P/CONTRATADA).

PROCESSO: TRT-894/2010. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2011. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2013 a 23/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente Ilka Esdra Silva Araújo (P/CONTRATANTE) e a Sra. AMBROSINA VILMA VIANA LEITE (P/CONTRATADA).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 30.589/2013; Objeto: Contratação da empresa especializada para instrutoria para o curso de CERIMONIAL, destinado a equipe do cerimonial e aos agentes de segurança; Adjudicada: Kátia Oliveira Bonifácio Albuquerque; CPF 455.224.801-49; Valor total: R\$ 19.600,00; Base Legal: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98; Reconhecimento: 11/07/2013, por Neilton Tenório, Ordenador de Despesa; Ratificação: 11/07/2013, por Dr. Severino Rodrigues dos Santos Presidente do TRT da 19ª Região. Pub. DOU 15/07/2013.

EXTRATOS REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 06/2013. Processo: 23.941/2013; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº 35.734.318/0001-80; Registrada: PORT DISTRIBUIDORA DE INF E PAPELARIA LTDA; CNPJ: 08.228.010/0001-90; Objeto: Aquisição de material de expediente em ge-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



do Distrito N.º 1.
abá
T.
da Guia

